



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da relatora, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo, de nº 06/17, e emendas, recebido nesta Casa de Leis em 17/04/2.017, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Dias Marques, em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Decreto Legislativo, bem como suas emendas, que concede título de Cidadã Ibitingense à Senhora **IZALTINA DA FONSECA**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 206, Parágrafo 1º, "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, sendo a homenagem justa considerando que a homenageada prestou relevantes serviços ao Município.

Assim, com as emendas,
exaro parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 30 de maio de 2.017.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002582/2017
Data: 02/06/2017 Horário: 14:54
Legislativo - PAR 110/2017

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
RELATORA

Demais Membros de Acordo:

TIAGO PIOTTO DA SILVA
PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
SECRETÁRIO

